



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 125/2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei n.º 2.900, de 15 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a atender a despesa abaixo relacionada:

07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR	
003	Departamento de Ação Cultural - DAC	
1339200042.029	Ação Cultural	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR	
003	Departamento de Ação Cultural - DAC	
1339200042.029	Ação Cultural	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00

Art. 3º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal n.º 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal n.º 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal n.º 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral